



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E EMPRESA CLARO S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada pela sua Diretora Executiva Centro Norte, a Senhora **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] e por seu Diretor de Vendas DF, o Senhor **JORGE LUIS DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.018503/2012-93**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato original, a razão social, o CNPJ e o endereço, passando a Empresa **CLARO S/A** a ser responsável pela execução do contrato, com o CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, CEP: 04565-907, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

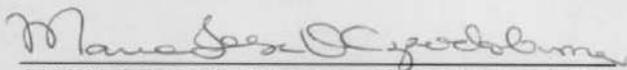
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

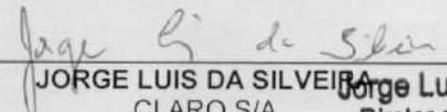
Brasília/DF, 03 de abril de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



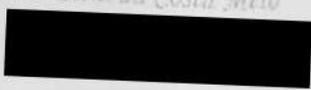
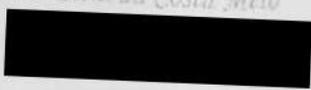
MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA
CLARO S/A
CONTRATADA

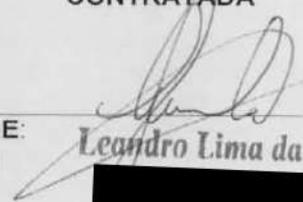


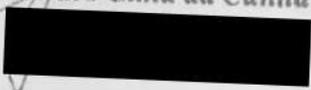
JORGE LUIS DA SILVEIRA
CLARO S/A
CONTRATADA **Jorge Luis da Silveira**
Diretor de Vendas DF
Claro

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eleui da Costa Melo*
CPF: 
RG: 



NOME: *Leandro Lima da Cunha*
CPF: 
RG: 